



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.936/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre revisão remuneratória dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e funções do grupo ocupacional atividades do magistério – Professor, do Poder Executivo Municipal que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Especial de Funções do Poder Executivo Municipal do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério - Professor, de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. O percentual de reajuste da Tabela de Vencimentos constante do Anexo Único é de 6,81%.

Art. 2º. Por dizer respeito à despesa já prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, bem como por não se constituir em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário-financeiro a que se refere o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de responsabilidade Fiscal.

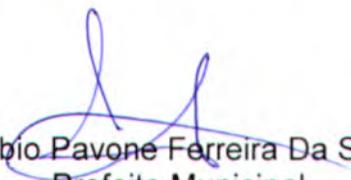
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, reajuste do Magistério - Professor correrão às contas das dotações orçamentárias próprias e do FUNDEB, que serão suplementadas, se insuficientes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018 revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 04 de abril de 2018.


Clébio Pavone Ferreira Da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO da Lei nº 2.936/2018, de 04 de abril de 2018.

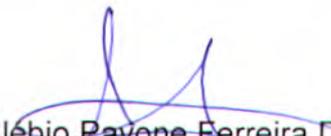
TABELA SALARIAL 2018

CLASSE	REF.	VENC - 20h	VENC. - 40h	% REAJUSTE	VENC-20h	VENC-40
PEB I	1	R\$ 1.149,40	R\$ 2.298,80	6,81	R\$ 1.227,67	R\$ 2.455,35
	2	R\$ 1.172,39	R\$ 2.344,77	6,81	R\$ 1.252,23	R\$ 2.504,45
	3	R\$ 1.195,83	R\$ 2.391,67	6,81	R\$ 1.277,27	R\$ 2.554,54
	4	R\$ 1.219,75	R\$ 2.439,50	6,81	R\$ 1.302,81	R\$ 2.605,63
	5	R\$ 1.244,14	R\$ 2.488,30	6,81	R\$ 1.328,87	R\$ 2.657,75
	6	R\$ 1.269,03	R\$ 2.538,06	6,81	R\$ 1.355,45	R\$ 2.710,90
	7	R\$ 1.294,41	R\$ 2.588,82	6,81	R\$ 1.382,56	R\$ 2.765,12
	8	R\$ 1.320,30	R\$ 2.640,60	6,81	R\$ 1.410,21	R\$ 2.820,42
	9	R\$ 1.346,70	R\$ 2.693,41	6,81	R\$ 1.438,41	R\$ 2.876,83
	10	R\$ 1.373,63	R\$ 2.747,28	6,81	R\$ 1.467,17	R\$ 2.934,37
	11	R\$ 1.401,11	R\$ 2.802,22	6,81	R\$ 1.496,53	R\$ 2.993,05
	12	R\$ 1.429,13	R\$ 2.858,27	6,81	R\$ 1.526,45	R\$ 3.052,92
	13	R\$ 1.457,71	R\$ 2.915,44	6,81	R\$ 1.556,98	R\$ 3.113,98
	14	R\$ 1.486,87	R\$ 2.973,74	6,81	R\$ 1.588,13	R\$ 3.176,25
	15	R\$ 1.516,61	R\$ 3.033,21	6,81	R\$ 1.619,89	R\$ 3.239,77
	16	R\$ 1.546,94	R\$ 3.093,88	6,81	R\$ 1.652,29	R\$ 3.304,57
	17	R\$ 1.577,88	R\$ 3.155,76	6,81	R\$ 1.685,33	R\$ 3.370,67
	18	R\$ 1.609,44	R\$ 3.218,87	6,81	R\$ 1.719,04	R\$ 3.438,08
	19	R\$ 1.641,62	R\$ 3.283,25	6,81	R\$ 1.753,41	R\$ 3.506,84
	20	R\$ 1.674,45	R\$ 3.348,91	6,81	R\$ 1.788,48	R\$ 3.576,97
	21	R\$ 1.321,30	R\$ 2.642,60	6,81	R\$ 1.411,28	R\$ 2.822,56
	22	R\$ 1.347,72	R\$ 2.695,45	6,81	R\$ 1.439,50	R\$ 2.879,01
	23	R\$ 1.374,68	R\$ 2.749,37	6,81	R\$ 1.468,30	R\$ 2.936,60
	24	R\$ 1.402,18	R\$ 2.804,35	6,81	R\$ 1.497,67	R\$ 2.995,33
	25	R\$ 1.430,22	R\$ 2.860,44	6,81	R\$ 1.527,62	R\$ 3.055,24
	26	R\$ 1.458,82	R\$ 2.917,65	6,81	R\$ 1.558,17	R\$ 3.116,34
	27	R\$ 1.488,00	R\$ 2.976,00	6,81	R\$ 1.589,33	R\$ 3.178,67



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PEB II	28	R\$	1.517,76	R\$	3.035,52	6,81	R\$ 1.621,12	R\$ 3.242,24
	29	R\$	1.548,12	R\$	3.096,23	6,81	R\$ 1.653,55	R\$ 3.307,08
	30	R\$	1.579,07	R\$	3.158,15	6,81	R\$ 1.686,60	R\$ 3.373,22
	31	R\$	1.610,66	R\$	3.467,42	6,81	R\$ 1.720,35	R\$ 3.703,55
	32	R\$	1.642,87	R\$	3.285,75	6,81	R\$ 1.754,75	R\$ 3.509,51
	33	R\$	1.675,72	R\$	3.351,46	6,81	R\$ 1.789,84	R\$ 3.579,69
	34	R\$	1.709,24	R\$	3.418,49	6,81	R\$ 1.825,64	R\$ 3.651,29
	35	R\$	1.743,43	R\$	3.486,86	6,81	R\$ 1.862,16	R\$ 3.724,32
	36	R\$	1.778,29	R\$	3.556,59	6,81	R\$ 1.899,39	R\$ 3.798,79
	37	R\$	1.813,86	R\$	3.627,73	6,81	R\$ 1.937,38	R\$ 3.874,78
	38	R\$	1.850,14	R\$	3.700,28	6,81	R\$ 1.976,13	R\$ 3.952,27
	39	R\$	1.887,14	R\$	3.774,29	6,81	R\$ 2.015,65	R\$ 4.031,32
	40	R\$	1.924,89	R\$	3.849,77	6,81	R\$ 2.055,98	R\$ 4.111,94


Clébio Pavone Ferreira Da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO**

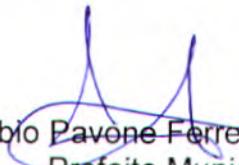
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 019/2018 - ASS.JUR.

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o artigo 28 inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e em consonância com o Art.87 da Lei Orgânica do Município sancionada em 14.08.2011, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público a **LEI DE Nº. 2.936/2018** de 04.04.2018, para divulgação nessa data.

Cumpra-se,

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim (CE), 04 de abril de 2018.


Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, que a Lei nº 2.936/2018, de 04.04.2018, foi devidamente publicada, por afixação na sede desta Prefeitura, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município e do Edital de Publicação 019/2018/ASS.JUR. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em quatro de abril de dois mil e dezoito


Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 011, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

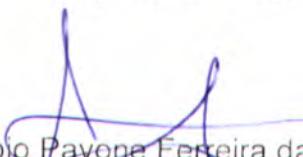
A Sua Excelência o Senhor
Antonio François Saldanha da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

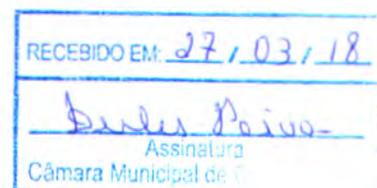
Com os cumprimentos de estilo, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos respeitáveis membros dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de lei que dispõe sobre a revisão remuneratória dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e funções do grupo ocupacional atividades do magistério – Professor, do Poder Executivo Municipal e adota outras providências.

Assim, na certeza da pronta acolhida a presente proposição solicito a Vossa Excelência submeter a matéria proposta a competente análise dos respeitáveis membros dessa Câmara Municipal para apreciação em caráter de URGÊNCIA SIMPLES, pela relevância de seu conteúdo.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim (CE), 20 de março de 2018.

Respeitosamente,


Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 010/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre revisão remuneratória dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e funções do grupo ocupacional atividades do magistério – Professor, do Poder Executivo Municipal que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Especial de Funções do Poder Executivo Municipal do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério - Professor, de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. O percentual de reajuste da Tabela de Vencimentos constante do Anexo Único é de 6,81%.

Art. 2º. Por dizer respeito à despesa já prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, bem como por não se constituir em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário-financeiro a que se refere o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, reajuste do Magistério - Professor correrão às contas das dotações orçamentárias próprias e do FUNDEB, que serão suplementadas, se insuficientes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018 revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 20 de março de 2018.

Clébio Pavone Ferreira Da Silva
Prefeito Municipal

APPROVADO EM *único regime urgência simples*
EM: 28/03/18 DISCUSSÃO
PRESIDENTE

Sanctionado e Transformado em Lei ~~2018~~ e ~~2018~~
2.936 de 04/04/2018
Clébio Pavone Ferreira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO do Projeto de Lei nº 010/2018, de 20 de março de 2018.

TABELA SALARIAL 2018

CLASSE	REF.	VENC - 20h	VENC. - 40h	% REAJUSTE	VENC-20h	VENC-40
PEB I	1	R\$ 1.149,40	R\$ 2.298,80	6,81	R\$ 1.227,67	R\$ 2.455,35
	2	R\$ 1.172,39	R\$ 2.344,77	6,81	R\$ 1.252,23	R\$ 2.504,45
	3	R\$ 1.195,83	R\$ 2.391,67	6,81	R\$ 1.277,27	R\$ 2.554,54
	4	R\$ 1.219,75	R\$ 2.439,50	6,81	R\$ 1.302,81	R\$ 2.605,63
	5	R\$ 1.244,14	R\$ 2.488,30	6,81	R\$ 1.328,87	R\$ 2.657,75
	6	R\$ 1.269,03	R\$ 2.538,06	6,81	R\$ 1.355,45	R\$ 2.710,90
	7	R\$ 1.294,41	R\$ 2.588,82	6,81	R\$ 1.382,56	R\$ 2.765,12
	8	R\$ 1.320,30	R\$ 2.640,60	6,81	R\$ 1.410,21	R\$ 2.820,42
	9	R\$ 1.346,70	R\$ 2.693,41	6,81	R\$ 1.438,41	R\$ 2.876,83
	10	R\$ 1.373,63	R\$ 2.747,28	6,81	R\$ 1.467,17	R\$ 2.934,37
	11	R\$ 1.401,11	R\$ 2.802,22	6,81	R\$ 1.496,53	R\$ 2.993,05
	12	R\$ 1.429,13	R\$ 2.858,27	6,81	R\$ 1.526,45	R\$ 3.052,92
	13	R\$ 1.457,71	R\$ 2.915,44	6,81	R\$ 1.556,98	R\$ 3.113,98
	14	R\$ 1.486,87	R\$ 2.973,74	6,81	R\$ 1.588,13	R\$ 3.176,25
	15	R\$ 1.516,61	R\$ 3.033,21	6,81	R\$ 1.619,89	R\$ 3.239,77
	16	R\$ 1.546,94	R\$ 3.093,88	6,81	R\$ 1.652,29	R\$ 3.304,57
	17	R\$ 1.577,88	R\$ 3.155,76	6,81	R\$ 1.685,33	R\$ 3.370,67
	18	R\$ 1.609,44	R\$ 3.218,87	6,81	R\$ 1.719,04	R\$ 3.438,08
	19	R\$ 1.641,62	R\$ 3.283,25	6,81	R\$ 1.753,41	R\$ 3.506,84
	20	R\$ 1.674,45	R\$ 3.348,91	6,81	R\$ 1.788,48	R\$ 3.576,97
	21	R\$ 1.321,30	R\$ 2.642,60	6,81	R\$ 1.411,28	R\$ 2.822,56
	22	R\$ 1.347,72	R\$ 2.695,45	6,81	R\$ 1.439,50	R\$ 2.879,01
	23	R\$ 1.374,68	R\$ 2.749,37	6,81	R\$ 1.468,30	R\$ 2.936,60
	24	R\$ 1.402,18	R\$ 2.804,35	6,81	R\$ 1.497,67	R\$ 2.995,33
	25	R\$ 1.430,22	R\$ 2.860,44	6,81	R\$ 1.527,62	R\$ 3.055,24
	26	R\$ 1.458,82	R\$ 2.917,65	6,81	R\$ 1.558,17	R\$ 3.116,34
	27	R\$ 1.488,00	R\$ 2.976,00	6,81	R\$ 1.589,33	R\$ 3.178,67



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PEB II	28	R\$	1.517,76	R\$	3.035,52	6,81	R\$ 1.621,12	R\$ 3.242,24
	29	R\$	1.548,12	R\$	3.096,23	6,81	R\$ 1.653,55	R\$ 3.307,08
	30	R\$	1.579,07	R\$	3.158,15	6,81	R\$ 1.686,60	R\$ 3.373,22
	31	R\$	1.610,66	R\$	3.467,42	6,81	R\$ 1.720,35	R\$ 3.703,55
	32	R\$	1.642,87	R\$	3.285,75	6,81	R\$ 1.754,75	R\$ 3.509,51
	33	R\$	1.675,72	R\$	3.351,46	6,81	R\$ 1.789,84	R\$ 3.579,69
	34	R\$	1.709,24	R\$	3.418,49	6,81	R\$ 1.825,64	R\$ 3.651,29
	35	R\$	1.743,43	R\$	3.486,86	6,81	R\$ 1.862,16	R\$ 3.724,32
	36	R\$	1.778,29	R\$	3.556,59	6,81	R\$ 1.899,39	R\$ 3.798,79
	37	R\$	1.813,86	R\$	3.627,73	6,81	R\$ 1.937,38	R\$ 3.874,78
	38	R\$	1.850,14	R\$	3.700,28	6,81	R\$ 1.976,13	R\$ 3.952,27
	39	R\$	1.887,14	R\$	3.774,29	6,81	R\$ 2.015,65	R\$ 4.031,32
	40	R\$	1.924,89	R\$	3.849,77	6,81	R\$ 2.055,98	R\$ 4.111,94


Clébio Pavone Ferreira Da Silva
Prefeito Municipal